Projeto de Lei Nº 029/2022 **Em 06 de abril de 2022.**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Pelo presente, estamos encaminhando a Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, o qual se refere a doação de terreno do Município de São Miguel do Guaporé-RO para com o Governo do Estado de Rondônia, com a finalidade de regularizar a doação celebrada em 27 de julho de 1998.

Necessário pontuar que o referido Projeto de Lei visa especificamente e unicamente a a alteração do art. 1º, da Lei Municipal sob nº 2.113/2021, em razão de exigências formais que o Cartório do Município de São Miguel do Guaporé-RO solicitou para proceder as adequações e conclusão da transferência do imóvel.

Portanto, visando concatenar e regularizar definitivamente os imóveis à época doados, contamos com a compreenção de Vossas Excelências na aprovação do presente, o mesmo se reverterá em beneficios da Administração Pública.

Cordialmente.,

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei Nº 029/2021 **Em 06 de abril de 2022**

Altera o art. 1º, da Lei Municipal sob nº 2.113/2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas prerrogativas legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte.

LEI:

Art. 1º. Fica alterado o art. 1º, da Lei Municipal sob nº 2.113/2021, de 03 de novembro de 2021, o qual passa a ter a seguinte redação.

> Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar para o Governo do Estado de Rondônia, com a finalidade de regularizar termo de doação celebrado em 27 de julho de 1998, os imóveis urbanos de nºs. 30 a 45, da Quadra 37, Setor 02, localizados na Av. Capitão Silvio, entre as Ruas Noroeste, Av. São Paulo, entre a Rua Dom Pedro II, totalizando uma área de 7.233,38m², atualmente denominado: LOTE Nº 361 (trezentos e sessenta e um), QUADRA 37 (trinta e sete) situada no NÚCLEO URBANO, desta cidade, município e comarca de São Miguel do Guaporé – RO, localizado no SETOR 02 (dois), com área de 7.233,38m² (sete mil, duzentos e trinta e três metros quadrados e trinta e oito decímetros quadrados), matriculado sob nº 4.785 do Livro 2-X-Registro Geral do Registro de Imóveis de São Miguel do Guaporé – RO

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço municipal 06 de julho.

São Miguel do Guaporé-RO, em 06 de abril de 2022.

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO

Prefeito Municipal